

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-  
PB  
CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita  
no CNPJ 05.031.301/0002-87.

OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 20/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 025/2022, acrescendo o valor estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 2.002.000,00 (Dois milhões e Dois Mil Reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO 25/2023.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-  
PB

CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita  
no CNPJ 05.031.301/0002-87.  
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 20/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 025/2022, suprimindo o valor estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 1.985.200,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho  
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Cria a Comissão Temporária Externa, para visitar as instalações da Escola Estadual Seráfico Nóbrega, em São Mamede-PB

CONSIDERANDO necessária a conservação e preservação do patrimônio público,

CONSIDERANDO que essa visita faz parte de uma ação que visa atender as necessidades de manutenção no prédio da escola supracitada,

CONSIDERANDO todas as discussões nesta Câmara Municipal, sobre o referido tema e sua urgência apontada no dia a dia, para elucidação do problema;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sãoamedense buscar meios e forças aliadas para contribuir para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Comissão Temporária Externa, para visitar as instalações da Escola Estadual Seráfico Nóbrega, em São Mamede- PB. Ainda de acordo com o art. 30 do Regimento Interno da Casa, nomeio os seguintes membros: EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA,

MACELO ALVES DA SILVA, LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS E FERNANDO MEDEIROS DE LIMA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Câmara Municipal de São Mamede-PB, Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros,

São Mamede - PB, 06 de novembro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA  
Presidente